

**PORTARIA Nº 346, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO que o Município de Orobó realizou em 01/12/2019, Concurso Público, através do Edital nº 01/2019, para suprir a necessidade dos serviços prestados pelas secretarias municipais, tendo realizado a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) para exames e posse;

CONSIDERANDO já ter havido a posse do(a) candidato(a) que, para tanto, satisfizesse todas as exigências editalícias, bem como, da Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos para a investidura no cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do(a) servidor(a) recém empossado(a) no cargo de provimento efetivo de Merendeiro(a) – Zona Rural – Polo III;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a pessoa abaixo mencionada para o cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRO(A) – ZONA RURAL – POLO III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 horas semanais e atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.009/2015, de 22 de dezembro de 2015.

**LAUDJANE MARIA DA SILVA AURELIANO– Mat. 12911**


**Art. 2º.** O(a) servidor(a) nomeado(a) sujeitar-se-á as normas previstas na Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos, inclusive quanto ao Estágio Probatório de 03 (três) anos, previsto no Art. 39 do Estatuto.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2023. 95º da Emancipação.

  
**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
**PREFEITO**

  
Secretaria Municipal de Administração  
PUBLICADO EM 27/03/2023  
SECRETARIO

  
**CINTIA DE ABREU ARRUDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO